



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 369/2012 - DG/MP  
CONTRATO Nº 001922/2012

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL FIRMADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PELA EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos dez dias do mês de outubro de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e, de outro, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 69.207.850/0001-61, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 33, sala 2, Santa Bárbara d'Oeste, SP, CEP 13451-107, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VITOR GUIMARÃES BARBOSA**, Sócio Gerente, RG nº 27.579.720-X, CPF nº 343.118.998-90, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, ficando avençado o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

1.1. Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com base na Cláusula 12 do ajuste principal, as partes acordam em suprimir do objeto contratado, a contar de 19 de maio de 2014, a limpeza das dependências ocupadas pela Promotoria de Justiça de Atibaia no imóvel situado na Avenida Dr. José Roberto Paim, 99, Atibaia, SP, assim como em acrescentar ao objeto contratado, a partir de 10 de outubro de 2014, a limpeza das dependências ocupadas pela Promotoria de Justiça de Atibaia no imóvel localizado na Rua Castro Café, 255, Atibaia, SP, conforme planilhas abaixo:

Item	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA Avenida Dr. José Roberto Paim, 99, Atibaia - SP	Área (m²)
1	ÁREAS INTERNAS - PISOS FRIOS	256
2	VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO)	43,20
3	VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO)	16,20



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA Rua Castro Café, 255 Atibaia - SP	Área (m²)	Valor Mensal por m²
01	Áreas Internas - Pisos Frios	319,50	R\$ 6,70
02	Áreas Internas com Espaços Livres - Saguão, Hall e Salão	25,50	R\$ 3,13
03	Vidros Externos - Frequência Trimestral (com exposição a situação de risco)	73,50	R\$ 1,58

1.2. A supressão, no valor mensal de R\$ 1.803,22, corresponde ao patamar de 2,51% do valor contratado.

1.3. O acréscimo, no valor mensal de R\$ 2.336,60, corresponde ao patamar de 2,52% do valor contratado.

1.4. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, em até cinco dias úteis após a data da lavratura do presente, a complementação da garantia oferecida por força deste pacto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.



**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral



**VITOR GUIMARÃES BARBOSA**  
RCA Produtos e Serviços Ltda.